



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Certifico, para os devidos fins, que este
DOCUMENTO foi publicado no DOE,
Nesta Data 13/11/2024
Corra Queiroz Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 316, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a alterar as
programações orçamentárias relativas às
Emendas de Apropriação/Impositiva
constantes dos Anexos da Lei nº 13.041,
de 15 de janeiro de 2024, e dá outras
providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a alterar as programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositivas nºs 260, 262 e 358, constantes do Anexo da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, em razão de erro técnico identificado pela Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência.

Art. 2º As alterações das programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositivas previstas no art. 1º devem ser realizadas em consonância com os dados discriminados no Anexo Único deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 12 de novembro de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 316, de 12 de NOVEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

EMENDA Nº 260

AUTOR		PARTIDO
DEP. FRANCISCA MOTTA		REPUBLICANOS
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
260	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	12/11/2024

DESTINAÇÃO ATUAL

Órgão: 33000 - Secretaria de Estado da Cultura

Unidade Orçamentária: 33902 Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

Programa/Ação: 5009.4243 – Incentivo à Produção Artístico e Cultural

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 13392

GND: 03

Mod. 50

Fte: 1.500

CO: 0000

Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a **ASSOCIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DE PATOS**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 24.234.155/0001-50, localizada na Rua 26 de Julho, nº 130, Centro de Patos/PB, os recursos acima citados, para desenvolvimento e promoção de atividades culturais no município de Patos.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Unidade Orçamentária: 27.902 Fundo Estadual de Assistência Social

Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial – Alta Complexidade

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 08 243

GND: 03

Mod. 50

Fte: 1.500

CO: 0000

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a **ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER – APPC** – entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 18.044.219/0001-58, localizada na Rua Francisco Joca, S/N, São Sebastião, Patos – PB 58706-386, os recursos acima citados, para custeio/desenvolvimento de suas atividades em assistência social prestadas à população carente da região.

EMENDA Nº 262

AUTOR		PARTIDO
DEP. FRANCISCA MOTTA		REPUBLICANOS
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
262	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	12/11/2024

DESTINAÇÃO ATUAL

Órgão: 27.000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Unidade Orçamentária: 27.902 Fundo Estadual de Assistência Social
Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial – Alta Complexidade
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08243
GND: 03
Mod. 50
Fte: 1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

[**Meta Específica**]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima discriminados, para a **Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região – ASPAA**, inscrita no **CNPJ nº 31.697.759/0001-07**, localizado na Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, CEP 58.704-000, para fins de custeio e apoio aos serviços sociais prestados por esta entidade beneficente.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 33000 - Secretaria de Estado da Cultura
Unidade Orçamentária: Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos
Programa/Ação: 5009 4243 Incentivo à Produção Artística e Cultural
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 13 392
GND: 03
Mod. 90
Fte: 1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

[**Meta Específica**]: Reforçar o orçamento da Secretaria de Estado da Cultura (Secult), visando ao desenvolvimento e promoção de atividades culturais no município de Patos.

EMENDA Nº 358

AUTOR		PARTIDO
DEP. JANE PANTA		PP
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
358	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	12/11/2024

DESTINAÇÃO ATUAL

Órgão: 27.000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Unidade Orçamentária: 27.902 Fundo Estadual de Assistência Social
Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08 243
GND: (03-Out)
Mod. 50
Fte: 1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para o **PROJETO AGHATA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 08.101.673/0001-26, localizada na Rua Deputado Geraldo Mariz, 946 – Tambauzinho – João Pessoa – PB, 58.042-060, os recursos acima citados, para desenvolvimento de suas atividades fins.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 10 302
GND: 03
Mod. 40
Fte: 1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão : R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

[Meta Específica] Transferir para o município de Santa Rita – PB os recursos acima indicados para custeio em saúde especificamente para o Hospital Infantil Municipal Naelsinho Panta.